



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 750ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 31 de janeiro de 2025 (09:00 às 10:30).

LOCAL: Administração do Porto de Maceió - APMC, em Maceió/AL.

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto. **Conselheiros:** Darlan Emanuel Silva dos Santos; Wellington Rodrigues de Oliveira; e Swedenberger do Nascimento Barbosa.

Participação: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Administrador IV da APMC; Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídica; Marcelo da Costa Bernardo, membro do COAUD.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Administração do Porto de Maceió - APMC, em Maceió/AL.

I.2. O conselheiro Swedenberger do Nascimento Barbosa participou desta reunião de forma remota, conforme justificativa encaminhada aos membros do CONSAD.

I.3. O conselheiro Felipe Martins Matos não participou desta reunião, conforme justificativa encaminhada aos membros do CONSAD.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício circular SEI nº 2315/2024/MGI - Diretrizes para avaliação dos programas de remuneração variável anual – RVA 2025 (Processo SEI nº 50902.000201/2025-88). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado que versa sobre as diretrizes para avaliação dos programas de remuneração variável anual – RVA 2025. O Diretor-Presidente informou que o assunto foi encaminhado ao “Comitê Permanente de Remuneração Variável” para as providências de elaboração e acompanhamento do Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA da CODERN. O CONSAD solicita atendimento ao teor do Ofício em questão dentro do prazo estipulado.

II.2. Ofício circular SEI nº 32/2025/MGI - Portaria SEST-MGI nº 9.812 (art. 5º da Resolução CGPAR 52). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício circular SEI nº 32/2025/MGI, de 09/01/2025, o qual informa a publicação da Portaria SEST/MGI Nº 9.812, de 30.12.2024, no Diário Oficial da União - DOU, de 31.12.2024, que divulga a relação das empresas estatais federais dispensadas de envio de Acordo Coletivo de Trabalho para manifestação prévia da Sest, nos termos do art. 5º da Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024, e que estabelece prazo para envio das manifestações anuais realizadas pela área de integridade e de gestão de riscos das empresas estatais. A CODERN não consta na referida Portaria, portanto, não está dispensada de envio de Acordo Coletivo de Trabalho para manifestação prévia da Sest.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 001/2025: Participação da CODERN/Natal e da CODERN/APMC no Programa Internacional em Transição Energética e Descarbonização de Portos (Processo SEI nº 50902.000161/2025-74). O Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a Proposição DP nº 001/2025, solicitando autorização para participação da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN/Natal) e da Administração do Porto de Maceió (CODERN/APMC) no Programa Internacional em Transição Energética e Descarbonização de Portos, que ocorrerá no Porto de Antuérpia, Bélgica, entre os dias 17 e 20 de fevereiro de 2025, a serem representadas pelo Diretor-Presidente da CODERN, Paulo Henrique de Macedo Carlos; o Administrador do Porto de Maceió, Diogo Holanda Pinheiro; o Coordenador de Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho da APMC, Aldo Rubens Flores Barbosa Neto; e o Gestor Técnico e Operacional da APMC, Luciano Costa Barros Modesto. Todas as despesas referentes à participação, incluindo inscrição, passagens e diárias, serão custeadas pela CODERN/APMC por meio de seus processos internos, nos termos da referida Proposição. A Diretoria-Executiva, por meio da Resolução nº 946 de 17/01/2025, manifestou-se favoravelmente ao assunto em questão. O CONSAD solicita que os participantes apresentem relatório técnico e realizem uma apresentação ao Conselho após o término da conferência.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 001/2025: Autorizar a participação da CODERN/Natal e da CODERN/APMC no Programa Internacional em Transição Energética e Descarbonização de Portos, que ocorrerá no Porto de Antuérpia, Bélgica, entre os dias 17 e 20 de fevereiro de 2025. O Diretor-Presidente e o Administrador da APMC deverão, durante o período de afastamento do país, realizar as atividades inerentes às competências da Diretoria da Presidência da CODERN e do Porto de Maceió, sem que haja qualquer prejuízo ao desempenho da Companhia. Submeter o assunto ao Ministério Supervisor, nos termos do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 1985, por se tratar de afastamento do país com ônus próprio da Administração do Porto de Maceió (APMC).

III.2. Proposição DP nº 002/2025: Plano de Negócios da Companhia Docas do Rio Grande do Norte para o exercício 2025 (Processo SEI nº 50902.000267/2025-78). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do CONSAD a atualização do Plano de Negócios da CODERN referente ao exercício de 2025, elaborado em alinhamento com as diretrizes e objetivos definidos no Planejamento Estratégico para o período de 2025 a 2029. O Diretor-Presidente ressaltou que o documento foi devidamente analisado e aprovado pela Diretoria-Executiva desta Companhia no âmbito do processo SEI nº 50902.000267/2025-78. O Plano reflete, de forma integrada, o compromisso da Diretoria-Executiva com o cumprimento de metas e a obtenção de resultados orientados ao fortalecimento do desenvolvimento comercial.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 002/2025: Aprovar o Plano de Negócios da Companhia Docas do Rio Grande do Norte para o exercício de 2025, nos termos da minuta apresentada.

III.3. Proposição DP nº 003/2025: Participação da CODERN/Natal e da CODERN/APMC no Evento SEATRADE CRUISE GLOBAL (Processo SEI nº 50902.000290/2025-62). O Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a Proposição DP nº 003/2025, solicitando autorização para participação da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN/Natal) e da Administração do Porto de Maceió (CODERN/APMC) no Evento SEATRADE CRUISE GLOBAL, reconhecido como o maior evento mundial do mercado de navios de cruzeiro, que ocorrerá no Centro de Convenções de Miami Beach, em Miami, FL, EUA, entre os dias 7 e 10 de abril de 2025, a serem representadas pelo Diretor-Presidente da CODERN, Paulo Henrique de Macedo Carlos; o Administrador do Porto de Maceió, Diogo Holanda Pinheiro; o Coordenador de Gestão Ambiental, Saúde e Segurança do Trabalho da APMC, Aldo Rubens Flores Barbosa Neto; e o Gestor Técnico e Operacional da APMC, Luciano Costa Barros Modesto. Todas as despesas referentes à participação, incluindo inscrição, passagens e diárias, serão custeadas pela CODERN/APMC por meio de seus processos internos, nos termos da referida Proposição. A Diretoria-Executiva, por meio da Resolução nº 949 de 28/01/2025, manifestou-se favoravelmente ao assunto em questão. O CONSAD solicita que os participantes apresentem relatório técnico e realizem uma apresentação ao Conselho após o término da conferência.

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 003/2025: Autorizar a participação da CODERN/Natal e da CODERN/APMC no Evento SEATRADE CRUISE GLOBAL, que ocorrerá no Centro de Convenções de Miami Beach, em Miami, FL, EUA, entre os dias 7 e 10 de abril de 2025. O Diretor-Presidente e o Administrador da APMC deverão,

durante o período de afastamento do país, realizar as atividades inerentes às competências da Diretoria da Presidência da CODERN e do Porto de Maceió, sem que haja qualquer prejuízo ao desempenho da Companhia. Submeter o assunto ao Ministério Supervisor, nos termos do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 1985, por se tratar de afastamento do país com ônus próprio da Administração do Porto de Maceió (APMC).

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2023 (Processo SEI nº 50902.002264/2024-98). O CONSAD acusa recebimento do Plano de Ação (atualização janeiro/2025) sobre as providências de regularização dos apontamentos e ressalvas registradas pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Independente em relação às demonstrações financeiras do exercício de 2023. O CONSAD solicita o monitoramento do Plano de Ação pelo COAUD.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: dezembro/2024. O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: dezembro/2024. O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: dezembro/2024. O CONSAD acusa recebimento.

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 617ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 147ª e 148ª. O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação. O CONSAD registra o recebimento das atas de número 82ª a 95ª (ano 2022).

VI.3. Atas DIREXE nºs 1940ª, 1941ª, 1942ª, 1943ª, 1944ª e 1945ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: dezembro/2024 (Processo SEI nº 50902.000262/2025-45): O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório de Atividades da COORCRI (dezembro/2024) e Plano de Trabalho COORCRI 2025 (Processo SEI nº 50902.000520/2024-11). O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Balancete Contábil e Análise do Balancete Consolidado: julho a dezembro/2024. O CONSAD aguarda o encaminhamento dos balancetes acima mencionados. Este Conselho tomou conhecimento do Despacho nº 37/2025/DAF-CODERN/DP-CODERN encaminhado pela Diretora Administrativa e Financeira Interina, bem como da planilha de acompanhamento do encerramento dos balancetes contábeis de 2024. O CONSAD alerta sobre a necessidade do envio das demonstrações financeiras referente ao exercício de 2024, com a maior brevidade possível. Solicita, também, que a APMC envide os esforços necessários para envio das informações, considerando que a CODERN/Natal já encerrou o balancete de novembro/24, restando a finalização e o envio das informações por parte da APMC dos meses de julho a dezembro/24, para fins de consolidação das demonstrações contábeis trimestrais.

O Administrador do Porto de Maceió, Diogo Holanda, e o colaborador da APMC, Francisco Josefran de Aquino Júnior, informaram que até o final do mês de abril os balancetes contábeis do exercício de 2024 estarão encerrados, de forma que até o mês de junho ocorra a reunião conjunta para aprovação das contas e atendimento aos prazos do TCU.

Considerando os esclarecimentos prestados pelo Senhor Francisco Júnior, funcionário transferido da CODERN Sede para o Porto de Maceió, onde exerceu por 12 anos a função de Gerente de Recursos Financeiros, e, considerando ainda a necessidade urgente de se encontrar uma solução definitiva para a problemática envolvendo a atualização das Demonstrações Financeiras da CODERN, o CONSAD recomenda que a Administração do Porto de Maceió avaliar a possibilidade de promover uma reestruturação junto ao Setor Financeiro da Empresa.

VI.7. Demonstrações Financeiras da CODERN - 1º Trimestre 2024 (Processo SEI nº 50902.000043/2025-66) e 2º Trimestre 2024 (Processo SEI nº 50902.000051/2025-11). O CONSAD tomou conhecimento das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes aos 1º e 2º trimestres de 2024, bem como dos Relatórios de Auditoria Independente e dos Relatórios de Controles Internos atinentes às citadas Demonstrações. Sobre o assunto, os membros do Comitê de Auditoria da CODERN (COAUD) se reuniram com o CONSAD e debateram sobre os principais pontos constantes nas documentações apresentadas por meio das Demonstrações Financeiras do 1º e 2º trimestres de 2024 da Companhia, como também explanaram sobre as informações registradas na ata da 147ª Reunião do COAUD que tratam do assunto em questão.

VI.8. Relatório de Processos GERJUR - Provisões 4º trimestre 2024 (Processo SEI nº 50902.000998/2024-32). O CONSAD tomou conhecimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Regimento Interno do CONSAD. O Conselho registrou que o processo para atualização do Regimento Interno do CONSAD está em andamento, nesse sentido, solicita que a GERJUR faça uma adequação do Regimento Interno atual com a Lei 13.303/16 e apresente uma minuta ao Conselho de Administração.

VII.2. O Jurídico da CODERN foi convocado para atualizar o assunto sobre o Termo de Conciliação com o Instituto de Previdência Complementar Portus. A Gerente do Jurídico, Mariana Fernandes Cabral, informou que tanto a CODERN quanto a APMC já enviaram toda a documentação solicitada e aguarda a finalização junto à SEST.

Informou, também, que foi acordado entre a CODERN e a APMC que será firmado um termo de confissão de dívida entre matriz e filial de forma a assegurar o cumprimento do termo de conciliação com o Instituto Portus.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. O Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.

VIII.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.3. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2025:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2025			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Fevereiro	NATAL/RN	21/2	Sexta-feira
Março	A DEFINIR	25/3	Terça-feira
Abril	A DEFINIR	29/4	Terça-feira
Maiο	A DEFINIR	27/5	Terça-feira
Junho	A DEFINIR	24/6	Terça-feira
Julho	A DEFINIR	29/7	Terça-feira
Agosto	A DEFINIR	26/8	Terça-feira
Setembro	A DEFINIR	30/9	Terça-feira
Outubro	A DEFINIR	28/10	Terça-feira
Novembro	A DEFINIR	25/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	23/12	Terça-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Presidente

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Conselheiro

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Conselheiro

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS
Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 31/01/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Membro do CONSAD**, em 31/01/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 31/01/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 31/01/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 03/02/2025, às 07:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9341318** e o código CRC **915F9AF6**.



Referência: Processo nº 50902.000345/2025-34



SEI nº 9341318

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320